



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9901/2023

Ementa

Denomina “Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, no loteamento Chácara Sabiá (Parque Centenário).

Data da Norma

13/03/2023

Data de Publicação

17/03/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5242

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13884/2023](#) - Autoria: Leandro Palmarini

Status de Vigência

Em vigor



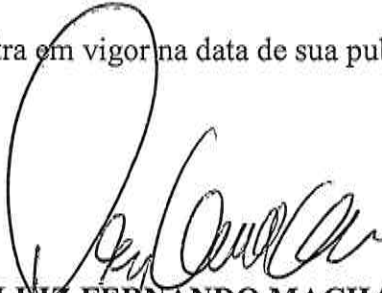
LEI N.º 9.901, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Denomina “**Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN**” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, no loteamento Chácara Sabiá (Parque Centenário).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN**” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, situada no loteamento Chácara Sabiá, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei nº 9.901/2023 – fls. 2)

